



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10/2023**

Esse é o parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 10/2023, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende, que modifica o parágrafo 8º, do art. 122, da Resolução nº 03/2006.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente, bem como a espécie normativa está de acordo com o que se exige para a matéria.

A Lei Municipal nº 4.125/2003 estabelece o dia 24 de junho – São João Batista – como feriado religioso municipal, portanto trata-se de data comemorativa.

A i.Procuradora dessa Casa, exarou parecer favorável a essa matéria. Todavia, concernente à ressalva exposta no parecer da procuradoria jurídica, apesar de não macular a legalidade da proposta, recomenda-se ao Nobre Edil, ora Autor, que regulamente a concessão do certificado ao orador oficial, para que haja previsão legal, em paridade ao Decreto Legislativo nº 01/91.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico apresentado, que não vincula, por si só, a manifestação das demais comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, esse Relator opina pela **legalidade e constitucionalidade** da matéria.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.  
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2023

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente e Relator**

Wellington Felipe Santos Rezende  
**Presidente**

Yan Lopes de Almeida  
**Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

